



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3216/2018

De 01 de março de 2018

INSTITUI O DIA 24 DE ABRIL NO CALENDÁRIO OFICIAL COMO “ O DIA DA SOLIDARIEDADE AO POVO ARMÊNIO – ARMÊNIA ETERNA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de ABRIL no Calendário Oficial como sendo o “O Dia da Solidariedade ao povo Armênio – ARMÊNIA ETERNA” pela passagem do genocídio ocorrido contra essa nação em 24 de abril de 1915.

Art. 2º - As festividades de solidariedade serão dedicadas pelos organizadores do evento.

Art. 3º - O Dia em homenagem e solidariedade ao Povo Armênio, em Pilar do Sul, será sempre lembrado como “Armênia Eterna”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I